



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 450/2001

Serviço: Gabinete do Prefeito Municipal

Ref: Projeto de Lei (envia)

Em 18/10/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

seguindo o disposto no artigo 30, IX da CF/1988 (que preconiza a competência dos Municípios na promoção da proteção do patrimônio histórico-cultural e paisagístico local) c/c o artigo 132 da Lei Orgânica do Município de Mariana (onde reza que o Município, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico municipal, por meio de inventários, registros, pesquisas, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento), apresentamos à análise de Vossas Excelências o incluso projeto de Lei, que declara de interesse ambiental a área em torno do Bairro São Vicente de Paula, em Passagem de Mariana.

A região foi ocupada sem o planejamento adequado, provocando danos ambientais de grande vulto, já que o bairro é circundado em uma grande parte pelo córrego que dá vida à Cachoeira do Matadouro, patrimônio paisagístico de valor inestimável da comunidade passagensense.

Recentemente o Município providenciou as obras necessárias para despoluição do manancial, devolvendo a comunidade o leito limpo do riacho e a cachoeira, pretendendo, doravante, recompor a mata ciliar de maneira a preservar o curso d'água e impedir o avanço do bairro sobre a mata nativa. Com isso, estaremos contendo ainda as encostas do bairro, coibindo a ocupação irregular de áreas de risco.



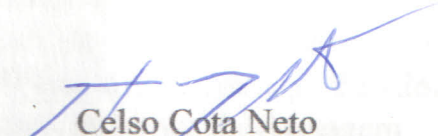
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Todos os estudos geológicos e geotécnicos da área já foram efetuados, e as mudas para arborização do local foram cedidas em parceria com a Samarco e CVRD.

O que se espera é que esta edilidade, comprometida com a melhoria da qualidade de vida do Povo Marianense e sempre atenta à preservação do nosso patrimônio paisagístico, possa dar este importante passo na consecução deste objetivo, apreciando **a matéria em regime de urgência, em única discussão e votação.**

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º

Em 18/10/01 15:50

Projeto de Lei 076 /2001

**DECLARA DE INTERESSE ECOLÓGICO ÁREA DE TERRENO
SITUADA NO BAIRRO SÃO VICENTE, ZONA URBANA DO DISTRITO
DE PASSAGEM DE MARIANA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica declarada de interesse ecológico e de preservação permanente área de terreno com 1,93 hectares situadas ao redor do Bairro São Vicente de Paula, no distrito de Passagem de Mariana – nesta cidade, compreendendo parte das quadras 02 (dois) 09 (nove); 11 (onze), 12 (doze) e toda a quadra 10, até a divisa com terrenos da Cia Minas da Passagem.

Art. 2º - A gleba em evidência destina-se à implantação de projetos de revegetação constituindo área de preservação permanente do patrimônio natural e de interesse ecológico da Cachoeira do Matadouro.

Art. 3º - A Secretaria Municipal e Obras, por meio da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, providenciará a demarcação da área e juntamente com a Diretoria Municipal de Meio Ambiente promoverá a recuperação ambiental e revegetação da área.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO EM UNANIMIDADE

Em 26

Outubro

1 2001

Presidente

Secretário